

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXIII

16 DE DEZEMBRO DE 2016

N.º 082

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Renato Mello, Dr. Carlos Gil e o Dr. Lucas Tavares** em sessão realizada no dia 15/12/2016 (**Quinta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROC.	PUNIÇÃO	DENUNCIADOS	CAT.	CLUBE	ART./CBJD
236/2016	Susp. 02 partidas	José Eduardo Soares da Silva	Amador	Centro Cabense	254-A, I c/c 182
	Susp. 01 partida	Thiago G. N. Feitosa	Amador	Cabense	254 inc. II
	Susp. 03 partidas	Billy Jhol Lira Santos	Amador	Centro Cabense	254-A, I c/c 182
238/2016	Susp. 02 partidas	Jackson da Silva Ferreira	Amador	Íbis	254-A, II c/c 182
	Susp. 01 partida	José Wesley Souza	Amador	CT Waldomiro	254 inc. II
	Retirado de Pauta	Íbis Sport Club	SUB-17	Íbis	191 inc. III
240/2016	Susp. 01 partida	Lucas Vinícius Correia	Amador	Íbis	250 e 258, II c/c 182
	Susp. 01 partida	Lucas Vinicius C. de Barros	Amador	CT Waldomiro	254 inc. II
	Susp. 01 partida	Alexandre Martins da Silva	Assistente Técnico	Íbis	258, II c/c 182
	Retirado de Pauta	Íbis Sport Club	SUB-15	Íbis	191 inc. III
242/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 50,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-17	Sete Setembro	214 c/c 182
244/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 50,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-15	Sete Setembro	214 c/c 182
246/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 210,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-15	Sete Setembro	206 e 214 c/c 182
248/2016	Perda 01 ponto e Multa R\$ 50,00	Sete de Setembro Esporte Clube	SUB-17	Sete Setembro	214 c/c 182

PROCESSO Nº 226/2016 – CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 1ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 203 c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário e multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

PROCESSO Nº 228/2016 – BARREIROS FUTEBOL CLUBE - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 1ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 203 c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário e multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

PROCESSO Nº 234/2016 – SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE - SUB-15

DECISÃO: À unanimidade a 1ª Comissão decidiu condenar o imputado como infrator do art. 203 c/c 182 do CBJD, aplicando a pena de perda de pontos em disputa a favor do adversário e multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).


Andreza dos Santos Targino – Secretária do TJD/PE

Publique-se

CLAUDIO PESSANHA VELOSO
Presidente do T.J.D.